



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2021

O MUNICIPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Angelo Dal Bó, nº 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECIR MANLIO MARIANI ME**, CNPJ Nº 08.164.465/0001-90, com sede na Rua Luiz Gregório Spricigo, s/n, Bairro Centro, Treviso/SC, CEP nº 88.860-000, neste ato representado por Valdecir Manlio Mariani, portador do CPF nº 461.211.709-30, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-** Registro de Preço para futuras aquisições de materiais para construção e ferramentas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal pelos próximos 12 meses.

**2) -CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

**2.1)** – Esta ata está vinculada a todos os documentos que compõe o Processo Licitatório nº 59/2021, Pregão Presencial nº. 46/2021, homologado em 17 de dezembro de 2021, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

**3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1)** - Os materiais descritos no Termo de Referência, deverão ser entregues pela Contratada nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante pedido efetuado, conforme necessidade da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a efetivação do pedido pela Secretaria requerente.

**4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- 4.1) - Os valores unitários dos ITENS registrados nesta ata são os constantes na planilha em anexo.
- 4.2 - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta ATA, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.
- 4.3) - O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.
- 4.4) - Os pagamentos à DETENTORA DA ATA serão realizados mediante a entrega dos materiais/serviços executados nas condições estabelecidas neste edital, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.5) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
- 4.6) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.
- 4.7) - A DETENTORA DA ATA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A DETENTORA DA ATA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

**4.8)** - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**4.9)** - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a DETENTORA DA ATA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**4.10)** - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste ATA.

**4.11)** - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

### **5) -CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

**5.1** - O período de vigência da ATA a ser assinada com a proponente vencedora será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

### **6) - CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1)** - As despesas para eventual aquisição do objeto licitado ocorrerá por conta da dotação orçamentária da Secretaria solicitante, dentro dos exercícios que ocorrerem as aquisições, conforme código reduzido 10, 40, 41, 57, 58, 62, 64, 80, 90, 108, 109, 116, 119, 133.

### **7) -DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1) - DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;

b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ata;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta ata.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.

### **7.2) - DA DETENTORA DA ATA: Incumbe à DETENTORA DA ATA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:**

- I) - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;**

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- II)** - executar os trabalhos de entrega do objeto da presente ATA e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;
- III)** - acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco aos serviços a serem prestados, sob risco de penalização;
- IV)** - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.
- V)** - Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;
- VI)** - A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desta ata através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- VII)** - A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;
- VIII)** - A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- IX)** - A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

X) - A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

XI) - A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.

### 8) -CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1) -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

8.2) - Pela inexecução total ou parcial do instrumento da ATA, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à DETENTORA DA ATA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da DETENTORA DA ATA via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a DETENTORA DA ATA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a DETENTORA DA ATA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**8.3)** - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **09) -CLAUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1)** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**9.2)** - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**9.3)** - A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: Sidinei Viola, Ernany da Silva Moreti, Gladson Mateus Tasca.



# ESTADO DE SANTA CATARINA


## Prefeitura Municipal de Treviso

9.3.1) - fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3.2) - Estando os produtos e/ou serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da ata de registro de preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Treviso, 17 de dezembro de 2021.

  
**VALERIO MORETTI**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
**VALDECIR MANLIO MARIANI ME**  
**DETENTORA DA ATA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 17/12/2021 a 17/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 59/2021 Licitação: 46/2021 - PR Data de Homologação: 17/12/2021 Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 9187 - VALDECIR MANLIO MARIANI - ME TabelaCatálogo: Adjudicação.....: 1 - Data: 17/12/2021 Centro de Custo:							
1	12936	Abraçadeira aberta 1.1/2	UN	40,000	40,000	1,05	42,00
2	12937	Abraçadeira aberta 3/4	UN	40,000	40,000	0,50	20,00
3	42318	Abraçadeira nylon 30x3,6 branca ou preta. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	100,000	100,000	18,00	1.800,00
5	12940	Adaptador Sold. c/ flange 50	UN	6,000	6,000	21,00	126,00
6	12941	Adesivo Plástico 175 gr Tubo Pinel	UN	2,000	2,000	11,50	23,00
8	12207	Alicate de corte	UN	4,000	4,000	20,00	80,00
9	12208	Alicate de pressão	UN	1,000	1,000	35,00	35,00
12	12943	Aplicador de Silicone profissional	UN	10,000	10,000	24,00	240,00
13	41815	Arame farpado. Rolo com no mínimo 500m	ROL	14,000	14,000	509,90	7.138,60
14	12945	Arame Galvanizado N-18	KG	70,000	70,000	28,50	1.995,00
15	28467	ARAME LISO 18MM	KG	40,000	40,000	30,40	1.216,00
16	28468	ARCO SERRA.	UN	10,000	10,000	16,90	169,00
17	28500	AREIA LAVADA.	M3	170,000	170,000	99,00	16.830,00
18	12946	Argamassa AC1 20kg	UN	20,000	20,000	8,90	178,00
19	41816	Argamassa AC2 20kg	UN	20,000	20,000	17,80	356,00
20	12947	Argamassa AC3 20KG	UN	20,000	20,000	24,00	480,00
21	12948	Arruela de pressão 3/8	UN	100,000	100,000	0,11	11,00
22	12949	Arruela lisa zincada 1/4	UN	100,000	100,000	0,08	8,00
23	12950	Arruela Lisa zincada 3/16	UN	100,000	100,000	0,06	6,00
24	12951	Arruela lisa zincada 3/8	UN	100,000	100,000	0,19	19,00
25	12952	Assento sanitário branco	UN	5,000	5,000	24,48	122,40
26	28501	BRITA Nº 1	M3	170,000	170,000	96,00	16.320,00
34	12214	Broca de videa 14mm	UN	10,000	10,000	20,00	200,00
39	12962	Bucha 05mm	UN	100,000	100,000	0,10	10,00
40	12963	Bucha 06mm	UN	100,000	100,000	0,10	10,00
41	12964	Bucha 08mm	UN	100,000	100,000	0,16	16,00
42	12965	Bucha 10mm	UN	100,000	100,000	0,23	23,00
43	28502	BUCHA PLASTICA 12MM	UN	100,000	100,000	0,30	30,00
44	12961	Bucha redução longa 50x 25mm	UN	20,000	20,000	3,95	79,00
47	28470	CADEADO 35MM	UN	5,000	5,000	22,00	110,00
51	12968	Caixa de descarga branca	UN	10,000	10,000	30,00	300,00
52	12972	Caixa para ar condicionado 2P + 1 com Tomada 20ª	UN	6,000	6,000	19,00	114,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 17/12/2021 a 17/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un Med.	Qtde Cotada	Qtde Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 59/2021 Licitação: 46/2021 - PR Data de Homologação: 17/12/2021 Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 9187 - VALDECIR MANLIO MARIANI - ME TabelaCatálogo: Adjudicação.....: 1 - Data: 17/12/2021 Centro de Custo:							
53	41817	Cano de pvc, 75mm, leve. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	81,80	2.454,00
54	41818	Cano de pvc, 50mm, leve. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	58,00	1.740,00
55	41819	Cano de pvc, 40mm, leve. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	33,00	990,00
56	41820	Cano de pvc, 100mm, leve. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	89,50	2.685,00
57	41821	Cano soldável, 20mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	21,00	630,00
58	41822	Cano soldável, 25mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	23,50	705,00
59	41823	Cano soldável, 32mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	53,00	1.590,00
60	41824	Cano soldável, 40mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	59,00	1.770,00
61	41825	Cano soldável, 50mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	91,80	2.754,00
62	41826	Cano soldável, 60mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	150,00	4.500,00
63	41827	Cano soldável, 75mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	199,00	5.970,00
64	41828	Cano soldável, 100mm. Barra com no minimo 6 metros.	UN	30,000	30,000	404,00	12.120,00
80	12250	Chave combinada 25mm	UN	1,000	1,000	28,50	28,50
82	12254	Chave combinada 29mm	UN	1,000	1,000	42,00	42,00
83	12256	Chave combinada 31mm	UN	1,000	1,000	57,00	57,00
85	12231	Chave combinada 6 mm	UN	1,000	1,000	4,80	4,80
86	12232	Chave combinada 7 mm	UN	1,000	1,000	6,00	6,00
89	41829	Chave de fenda 3/16x6	UN	5,000	5,000	6,70	33,50
93	41832	Chave de grifo, 24"	UN	1,000	1,000	121,00	121,00
97	41836	Cimento CP II, 25kg	UN	200,000	200,000	17,40	3.480,00
98	41837	Cimento CP II, 50kg	UN	200,000	200,000	32,80	6.560,00
99	12984	Cola plastica universal 400gr	UN	4,000	4,000	16,63	66,52
102	12986	Corrente soldada 6,0mm	MTS	20,000	20,000	27,70	554,00
103	41838	Cuneeira de fibrocimento, 4mm	UN	300,000	300,000	10,00	3.000,00
104	41839	Cuneeira de fibrocimento, 5mm	UN	300,000	300,000	43,20	12.960,00
105	28483	DESINGRIPANTE 320ML	UN	55,000	55,000	6,50	357,50
106	12987	Disco de desbaste 4 1/2 x 1/4 x 7/8	UN	2,000	2,000	5,00	10,00
108	12989	Disco de ferro 115 x 1,2 x 22,2 mm finisho	UN	8,000	8,000	3,50	28,00
113	12299	Esmilhadeira Pequena. Características: Com motor minimo de 710W e cabeçote de alumínio, botão ligat/desliga lateral, corpo slim, aletas laterais para refrigeração, botão trava eixo, 100% rolamentada. Garantia de no minimo de 12 meses contados a partir de data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	UN	1,000	1,000	340,00	340,00
115	12996	Espuma expansiva 500ml	UN	8,000	8,000	22,50	180,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 17/12/2021 a 17/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 59/2021      Licitação: 46/2021 - PR      Data de Homologação: 17/12/2021      Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 9187      - VALDECIR MANLIO MARIANI - ME      Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1      - Data: 17/12/2021      Centro de Custo:							
118	41842	Estopa em retalho.	KG	100,000	100,000	6,98	698,00
120	12997	Fechadura porta extrema maçaneta	UN	10,000	10,000	65,50	655,00
121	41844	Ferro para construção, 4,2 mm. Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	16,50	1.650,00
122	41845	Ferro para construção, 5 mm. Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	24,00	2.400,00
123	41846	Ferro para construção, 1/4". Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	31,00	3.100,00
124	41847	Ferro para construção, 5/16". Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	47,00	4.700,00
125	41848	Ferro para construção, 3/8". Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	74,00	7.400,00
126	41849	Ferro para construção, 1/2". Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	113,00	11.300,00
127	41850	Ferro para construção, 5/8". Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	217,00	21.700,00
128	41851	Ferro para construção, 1". Barra com no mínimo 12 metros.	UN	100,000	100,000	470,00	47.000,00
129	41852	Fio de nylon para roçadeira, 3mm	M	500,000	500,000	1,30	650,00
130	13004	Fita veda rosca 12m x 10m pequena	UN	10,000	10,000	2,65	26,50
135	41859	Grampo para cerca, polido, 19x1(1x9)	KG	50,000	50,000	24,00	1.200,00
136	12270	Groza	UN	4,000	4,000	24,00	96,00
137	41860	Lâmina 2 pontas para roçadeira, 20mm	UN	50,000	50,000	28,00	1.400,00
138	41861	Lâmina 2 pontas para roçadeira, 25mm	UN	20,000	20,000	28,00	560,00
139	41862	Lâmina 3 pontas para roçadeira, 20mm	UN	20,000	20,000	43,00	860,00
140	41863	Lâmina 3 pontas para roçadeira, 25mm	UN	20,000	20,000	41,00	820,00
145	12298	Lixadeira elétrica orbital, com controle de velocidade variável, sistema com saco coletor de pó, 100% rolamentada e alta potência. Troca de voltagem de 110V para 220V e vice versa. Garantia de no mínimo 12 meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda contra defeitos de fabricação.	UN	1,000	1,000	410,00	410,00
147	41869	Lona plástica preta. Largura com no mínimo 6 metros e espessura mínima de 200 micras.	M	500,000	500,000	9,00	4.500,00
148	13023	Machadinho c/ cabo leve ferreiro	UN	6,000	6,000	29,80	178,80
149	41853	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 5 cm	M	100,000	100,000	1,20	120,00
150	41854	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 10 cm	M	100,000	100,000	1,90	190,00
151	41855	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 15 cm	M	100,000	100,000	3,45	345,00
152	41856	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 20 cm	M	100,000	100,000	4,00	400,00
153	41857	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 25 cm	M	100,000	100,000	5,00	500,00
154	41858	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 30 cm	M	100,000	100,000	6,50	650,00
158	41872	Óleo lubrificante 2 tempos para roçadeira nas roçadeiras. Frasco com no mínimo 200 ml.	UN	400,000	400,000	12,80	5.120,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 17/12/2021 a 17/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 59/2021 - PR Licitação: 46/2021 - PR Data de Homologação: 17/12/2021 Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 9187 - VALDECIR MANLIO MARIANI - ME Tabela/Catálogo: Adjudicação.....: 1 - Data: 17/12/2021 Centro de Custo:							
159	41875	Pá de cavar, de bico, nº 4, com cabo de 1,20 m.	UN	1,000	1,000	36,00	36,00
160	41874	Pá de junlar, de bico, nº 3, com cabo de 1,20 m.	UN	15,000	15,000	36,60	549,00
161	41873	Pá de junlar, quadrada, nº 3, com cabo de 1,20 m.	UN	15,000	15,000	37,00	555,00
163	12279	Parafuso de inox M8 x 50mm	UN	30,000	30,000	1,70	51,00
164	28423	PARAFUSO PARA TELHA CURTO 10CM	UN	200,000	200,000	0,82	164,00
169	28425	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1	UN	30,000	30,000	0,26	7,80
172	41876	Picareta com cabo de 1 m.	UN	11,000	11,000	56,00	616,00
173	12297	Pistolas de Pintura: Características: Agulha e bico frontal em aço inox- Controle de padrão ajustável; Caneca de alumínio 1000cc- Capacidade do reservatório: de no mínimo 1 litro, Tipo: Sucção; Bico: de no mínimo 2,0 mm, Entrada de Ar: 1/4" Consumo: de no mínimo 7-12 cfm (200-350 L/min), Pressão de trabalho de no mínimo: 60-115 os; Garantia de no mínimo de 12 meses contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	UN	3,000	3,000	423,00	1.269,00
177	41877	Prego 12x12, com cabeça	KG	30,000	30,000	25,00	750,00
179	41879	Prego 16x24, com cabeça	KG	50,000	50,000	19,60	980,00
181	41881	Prego 17x27, com cabeça	KG	100,000	100,000	18,00	1.800,00
183	41883	Prego 23x60, com cabeça	KG	450,000	450,000	21,00	9.450,00
185	41885	Prego 26x84, com cabeça	KG	200,000	200,000	24,90	4.980,00
186	28440	REBITADOR MANUAL	UN	2,000	2,000	30,00	60,00
187	28442	REJUNTE CINZA	UN	20,000	20,000	4,00	80,00
189	28443	ROLDANA PLASTICA MEDIO 30X30	UN	50,000	50,000	0,35	17,50
190	12291	Rolo de pincel tamanho grande	UN	15,000	15,000	11,90	178,50
191	12290	Rolo de pincel tamanho médio	UN	15,000	15,000	7,00	105,00
192	12289	Rolo de pincel tamanho pequeno	UN	15,000	15,000	5,00	75,00
193	28444	SERRA MANUAL AMARELA	UN	8,000	8,000	10,00	80,00
195	12292	Serrinha (Lâmina)	UN	20,000	20,000	6,90	138,00
196	41886	Silicone adesivo, alta temperatura. Frasco com no mínimo 280 gramas.	UN	5,000	5,000	24,00	120,00
197	41887	Silicone Pu, construção, branco. Frasco com no mínimo 240 gramas.	UN	20,000	20,000	18,00	360,00
198	41888	Telha cerâmica, portuguesa. 39,4cmX23,5cm	UN	1,000,000	1,000,000	1,40	1.400,00
200	41890	Telha cerâmica, paulistinha. 40,8cmX15,5cm	UN	1,000,000	1,000,000	1,58	1.580,00
201	41891	Telha de fibrocimento, 4mm, 1,22mX0,50m	UN	200,000	200,000	10,20	2.040,00
202	41892	Telha de fibrocimento, 4mm, 1,50mX0,50m	UN	200,000	200,000	13,00	2.600,00
203	41893	Telha de fibrocimento, 4mm, 1,60mX0,50m	UN	200,000	200,000	15,70	3.140,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 17/12/2021 a 17/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 59/2021      Licitação: 46/2021 - PR      Data de Homologação: 17/12/2021      Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 9187      - VALDECIR MANLIO MARIANI - ME      Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1      - Data: 17/12/2021      Centro de Custo:							
204	41894	Telha de fibrocimento, 4mm, 2,44mX0,50m	UN	200,000	200,000	21,00	4.200,00
205	41895	Telha de fibrocimento, 5mm, 1,22mX1,10m	UN	100,000	100,000	31,90	3.190,00
206	41896	Telha de fibrocimento, 5mm, 1,53mX1,10m	UN	100,000	100,000	40,00	4.000,00
207	41897	Telha de fibrocimento, 5mm, 1,83mX1,10m	UN	100,000	100,000	48,00	4.800,00
208	41898	Telha de fibrocimento, 5mm, 2,13mX1,10m	UN	100,000	100,000	56,40	5.640,00
209	41899	Telha de fibrocimento, 5mm, 2,44mX1,10m	UN	100,000	100,000	61,00	6.100,00
210	7841	Tijolo 9 furos 11,5cm X 14cm X 24cm	UN	5.000,000	5.000,000	1,05	5.250,00
211	28456	TORNEIRA BOIA OVAL 3/4	UN	25,000	25,000	9,50	237,50
212	41900	Torneira de parede, em metal, 1/2.	UN	20,000	20,000	52,00	1.040,00
213	41901	Torneira de parede, em metal, 3/4.	UN	20,000	20,000	55,00	1.100,00
214	41902	Torneira de parede, em plástico, 1/2.	UN	20,000	20,000	3,90	78,00
215	41903	Torneira de parede, em plástico, 3/4.	UN	20,000	20,000	29,50	590,00
216	41904	Torneira lavatório giratória, de parede, em plástico, 1/2.	UN	20,000	20,000	27,80	556,00
217	41905	Torneira lavatório giratória, de parede, em metal, 1/2.	UN	20,000	20,000	76,00	1.520,00
218	41906	Torneira lavatório giratória, de bancada, em plástico, 1/2.	UN	20,000	20,000	26,30	526,00
219	41907	Torneira lavatório giratória, de bancada, em metal, 1/2.	UN	20,000	20,000	69,00	1.380,00
222	41909	Trena de fibra de vidro, 30m	UN	2,000	2,000	37,00	74,00
<b>TOTAIS -----&gt;</b>				<b>16.045,000</b>			<b>305.936,42</b>
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>				<b>16.045,000</b>			<b>305.936,42</b>